



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1227/2013**

Autoriza o repasse de recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção anual, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado no período de janeiro à dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 24 de janeiro de 2013.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
**Chefe de Gabinete**